

CERTIFICADO RORAIMESE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
066/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMESE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **PR-00769-01/2023-SEI 18201.003304/2024.11**, Parecer Técnico Nº registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao

Empreendedor:

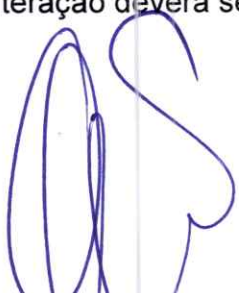
NOME: LAYLA RAISSA SOARES RAMALHO PAULINO
CPF/CNPJ: 086.109.104-31
ENDEREÇO: VIC. 2, LOTE 241, PA TEPEQUEM – TRAIRÃO
MUNICÍPIO: AMAJARI – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 63,6755 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA AGROPECUÁRIA 2 IRMÃOS, VICINAL 02, (LOTE 241), GLEBA TEPEQUEM – AMAJARI/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/04/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 03°33'24,37" N Longitude: 61°49'50,03" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00769-01/2023-SEI 18201.003304/2024.11 ..

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA– Agrônomo – ART Nº

RR20230124059

PONTOS CRRA			14	3° 33' 18,474" N	61° 49' 28,781" W
			15	3° 33' 13,521" N	61° 49' 34,019" W
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	16	3° 33' 27,480" N	61° 49' 47,339" W
1	3° 33' 46,298" N	61° 49' 48,688" W	17	3° 33' 38,405" N	61° 49' 57,411" W
2	3° 33' 44,964" N	61° 49' 48,003" W	18	3° 33' 39,643" N	61° 49' 56,042" W
3	3° 33' 43,631" N	61° 49' 47,317" W	19	3° 33' 33,886" N	61° 49' 54,985" W
4	3° 33' 42,715" N	61° 49' 47,801" W	20	3° 33' 26,659" N	61° 49' 48,394" W
5	3° 33' 41,824" N	61° 49' 47,801" W	21	3° 33' 19,631" N	61° 49' 41,554" W
6	3° 33' 40,144" N	61° 49' 42,812" W	22	3° 33' 8,495" N	61° 49' 53,674" W
7	3° 33' 39,673" N	61° 49' 41,106" W	23	3° 33' 10,825" N	61° 49' 55,792" W
8	3° 33' 37,549" N	61° 49' 39,217" W	24	3° 33' 17,133" N	61° 50' 1,513" W
9	3° 33' 34,281" N	61° 49' 35,679" W	25	3° 33' 20,389" N	61° 49' 58,579" W
10	3° 33' 30,251" N	61° 49' 31,299" W	26	3° 33' 22,707" N	61° 50' 1,278" W
11	3° 33' 27,026" N	61° 49' 33,605" W	27	3° 33' 20,184" N	61° 50' 5,209" W
12	3° 33' 24,329" N	61° 49' 33,397" W	28	3° 33' 23,355" N	61° 50' 6,644" W
13	3° 33' 21,856" N	61° 49' 33,041" W			